



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Estado de Minas Gerais

LEI Nº1605/2022.

DE 02 DE JUNHO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO- CIMVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Abre Campo por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 41.272,00** (quarenta e um mil duzentos e setenta e dois reais), para cobertura das despesas relativas à “Execução de Contrato de Rateio com o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO- CIMVA**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal Nº. 4.320/64.

Art. 2º. Ficam criadas as naturezas de despesas, abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 - Administração
SubFunção: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0110 – APOIO A ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.190 – CONTRATO RATEIO CIMVA
02.003.04.122.0110.2.190 – FONTE: 100

3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio	R\$ 18.572,40
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio	R\$ 18.572,40
4.4.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio	R\$ 4.127,20
TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 41.272,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Estado de Minas Gerais

Art. 3º. Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulação total da seguinte dotação orçamentária do orçamento 2022

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Função: 04 - Administração

SubFunção: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0139 – ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 2.033 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE

02.002.04.122.0139.2.033 – FONTE: 100

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 41.272,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 41.272,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Fica autorizado, caso for necessário, a efetuar Suplementações no que for necessário, dentro do limite concedido na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abre Campo/MG, 02 de Junho de 2022.

Vitor Henrique Moreira Ferreira de Oliveira
Prefeito Municipal